PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 135, de 17 de dezembro de 2002.

Revoga a Lei Complementar nº 22, de 19 de outubro de 1999, que autorizava a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2002, aprovou Projeto de Lei *Complementar nº 053/2002, e eu sanciono e* promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 22, de 19 de outubro de 1999, que autoriza a transferência de concessão de direito real de uso de imóvel municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de dezembro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica